



LEI ORDINÁRIA Nº 826

de 07 de novembro de 1988

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Eraldo Holosback Alves Azambuja, Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica autorizado o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados) que será aplicado em dotações insuficientes do Orçamento corrente assim especificado:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - Câmara Municipal

01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/a Câmara Municipal

*3210 - Transferências Intragovernamentais.....Cz\$
5.000.000,00*

02 - GABINETE DO PREFEITO

20 - Gabinete do Prefeito

02.51.268.1.01 - Execução de Eletrificação Geral

*4110 - Obras e Instalações.....
8.000.000,00*

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

30 - Gabinete do Secretário

03.07.021.2.06 - Manut. Enc. c/ Gabinete do Secretário

*3111 - Pessoal Civil.....
13.000.000,00*

*3132 - Outros Serviços e Encargos.....
1.000.000,00*

*3120 - Material de Consumo.....
1.860.747,00*

03.07.021.1.02 - Aquisição de Bem Imóveis

*4210 - Aquisição de Imóveis.....
6.760.253,00*

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

40 - Gabinete do Secretário

03.07.021.2.09 - Manut. Enc. c/ Juros Diversos

3261 - Juros da Dívida Controlada.....

500.000,00

03.08.033.2.10 - Manut. c/ Amortização Diversos

4351 - Amortização da Dívida Contratada.....

2.500.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

50 - Gabinete do Secretário

08.07.021.2.11 - Manut. Enc. c/ Ensino do 1º Grau

3111 - Pessoal Civil.....

8.000.000,00

08.42.188.1.05 - Reforma, Construção e Ampliação Escolas

4110 - Obras e Instalações.....

10.000.000,00

52 - Departamento de Assistência de Previdência Social

2.20 - Assistência Social

3132 - Outros Serviços e Encargos.....

7.500.000,00

3259 - Outras Transferências e Pessoas.....

7.500.000,00

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

60 - Gabinete do Secretário

10.60.325.2.27 - Manut. Enc. c/ Limpeza Pública

3132 - Outros Serviços e Encargos.....

3.000.000,00

62- DMER

16.88.534.2.32 - Manut. Enc. c/ Conservação de Estradas

3120 - Material de Consumo.....

20.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....

2.370.000,00

16.88.534.1.14 - Reforma e Const. de Pontes e Mataburro

4110 - Obras e Instalações.....

3.000.000,00

TOTAL.....

100.000.000,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação autorizada no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação, previsto e demonstrado no anexo I, parte integrante desta lei, em igual valor da suplementação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 07 de novembro de 1988

Eraldo Holosback Alves Azambuja **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 826/1988 - 07 de novembro de 1988

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em